

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Gabinete do Prefeito

“Cria gratificação especial pelo exercício de atividades junto a Junta de Serviço Militar do Município de Victor Graeff”.

Art. 1º Fica criada Gratificação Especial pelo exercício da atividade de responsável junto a Junta de Serviço Militar do Município de Victor Graeff-RS, pela elaboração e encaminhamento dos relatórios periódicos exigidos pelos órgãos de fiscalização.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata o *caput* deste artigo terá o valor de R\$ xxxxxx mensais, correspondente a uma FG-Padrão 01.

Art. 4º A gratificação somente será percebida enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes e durante os afastamentos decorrentes do gozo de férias.

Art. 5º O valor da Gratificação Especial pelo exercício de atividades junto a Junta de Serviço Militar do Município de Victor Graeff – RS será revisado nas mesmas datas e índices da revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do seguinte recurso no orçamento do Município:

03. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
01 Sec. Muni. Da Admin. e Órgãos subordinados
04.122.00002.2.013 manutenção da secretaria municipal
3.1.90.11.00.0000 vencimentos e vantagens fixas (38)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF –
RS, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2015.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

REGIME: URGENCIA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Prezados Vereadores e Vereadoras:

O presente Projeto de Lei , solicita autorização para o legislativo municipal para conceder FG-Padrão 01 , função gratificada para servidor efetivo responsável pela Junta de Serviço Militar no município de Victor Graeff-RS,

Para dar cumprimento ao disposto, a atual administração pretende instituir gratificação especial pelo exercício de atividades junto a Junta de Serviço Militar do Município de Victor Graeff , sendo que devido ser um trabalho de extrema responsabilidade e grande importância para os munícipes, será concedido uma FG- Padrão 01, a servidor efetivo do quadro de servidores , para que o mesmo tenha uma continuidade, nos trabalhos da Junta Militar , a administração julga justo que possibilitam uma retribuição pecuniária diferenciada, que permita o aprimoramento do servidor e assunção de maiores responsabilidade.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de uma forma justa e coerente, seja mais uma vez aprovada esta matéria, para que possamos trabalhar com seriedade, competência, profissionalismo e eficiência, garantindo o futuro de todos os munícipes.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 09 de dezembro de 2015.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal